



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 51/49, de 22 de novembro de 1949.

Concede Auxílio à campanha da Bôa Vontade, em favôr “Natal dos Lázaros”

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Governo Executivo autorizado a conceder um auxilio anual de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) à campanha da Bôa Vontade, instituída pela sociedade Mineira de proteção aos Lázaros e defesa contra a Lepra, de Belo –Horizonte, em favor do Natal dos Lázaros.

Artigo 2º- Revoga-se as disposições em contrário, entrará esta lei em vigôr na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 22 de novembro de 1949.

João Paulo de F. F. F. F.
Prefeito Municipal
João Aquino Cabral
Secretário